



LEI Nº 75, de 27 de julho de 1950

Dispõe sobre doação de imóvel

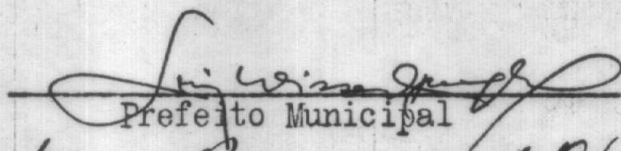
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

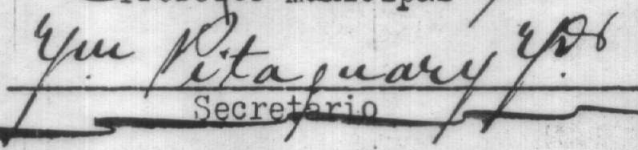
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ouro Fino um terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado à Rua Silviano Brandão, nesta cidade, medindo 900 metros quadrados, para nele ser construído um Posto de Puericultura, nos moldes de planta que se encontra no arquivo da Prefeitura.

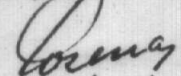
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de julho de 1950


Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Leis, nº 1,
p. 965. 
26/10/51